



Aprova a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Tipo Furgão e Ambulância Tipo A Tipo Furgoneta, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Madalena

RESOLUÇÃO N° 770/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiráveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício nº 143 da Secretaria Municipal de Saúde de Madalena, datado de 13 de outubro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Tipo Furgão e Ambulância Tipo A - Tipo Furgoneta, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.101426/2025-02, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde Madalena;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, resolve:

Art.1º. Aprovar a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Tipo Furgão e Ambulância Tipo A - Tipo Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde Madalena CNES 654878, no valor total de R\$ 586.800,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) através da Proposta de Emenda Parlamentar, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Objeto da proposta	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Madalena	11413402000125005	Ambulâncias Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Tipo Furgão	71070004	6544878	Secretaria Municipal de Saúde	314.200,00
	11413402000125006	Ambulâncias Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Tipo Furgoneta				272.600,00
Valor Total da Proposta						586.800,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A, visa atender as necessidades de transporte sanitário nos serviços de assistência à saúde do município de Madalena

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS